



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CONTRATO Nº 062 -2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377-2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101-2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA. QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA E A EMPRESA MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, órgão da administração Pública em Geral, natureza Jurídica Município, sediada na Praça Barão do Rio Branco, n.º 01 – Centro, Juazeiro - BA, cadastrada no CNPJ nº 13.915.632/0001-27, e-mail oficial: licitacao@juazeiro.ba.gov.br , neste ato representada pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, Sr. NORMEIDE ALMEIDA LIMA DE CARVALHO, brasileira, de ora em diante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na à Rua C lot, PORTO SUL, nº 72, ZONA DE EXPANSAO ARACAJU-SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.628.379/0001-63, neste ato representado por Sr. **KAYNARA SILVA MAIA** , inscrito no CPF/MF sob o n.º nº 06881737483, residente e domiciliado na cidade de ARACAJU-SE, de ora em diante **CONTRATADA**, resolvem firmar instrumento contratual mediante as seguintes cláusulas.

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Administrativo nº 377/2021, Pregão eletrônico nº 101/2021 e Ata de Registro de Preço nº 005/2022, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. SUPORTE JURÍDICO

- 1.1.** Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do *caput* do art. 54 da Lei Federal 8.666/1993 e ainda o seguinte:
- 1.1.1.** Lei Federal nº 4.320/1964 –Direito Financeiro Público;
 - 1.1.2.** Lei Federal 8.137/1990 – Crimes de Ordem Tributária e econômica;
 - 1.1.3.** Lei Federal nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa;
 - 1.1.4.** Lei Federal nº. 8.666/1993 – Licitações e Contratos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

- 1.1.5. Lei Federal 9.430/1996 – Tributação Federal;
- 1.1.6. Lei Complementar nº 101/2000 – Responsabilidade Fiscal;
- 1.1.7. Lei federal nº 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro;
- 1.1.8. Lei Federal nº. 10.520/2002 – Regulamentação o Pregão;
- 1.1.9. Lei Complementar nº 123/2006 – Microempresas;
- 1.1.10. Lei Federal nº 12.527/2011 –Transparência Pública;
- 1.1.11. Decreto Federal nº 10.024/2019 – Regulamenta Pregão Eletrônico;

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto nos termos do inciso I do art. 55 da Lei Federal 8.666/1993, do presente instrumento o fornecimento de material permanente, mobiliário, a fim de atender as necessidades do Município de Juazeiro/BA.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1. O objeto deste contrato deverá seguir a rigor as especificações técnicas descritas em sua proposta de preço, anexa a este contrato, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, de imediato, *in loco*, após solicitação oficial, a partir da assinatura do contrato e/ou emissão do empenho.

4. DA FORMA DE PRESTAÇÃO

- 4.1. O objeto deste contrato deverá ser fornecido de segunda a sexta, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h30min e das 14h às 16h30min;
- 4.2. O objeto deverá ser entregue em local/endereço a ser definido pela solicitante na ordem de fornecimento;
- 4.3. O recebimento deverá cumprir os critérios estabelecidos neste instrumento;
 - 4.3.1. O recebimento, por servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto, dar-se-á em duas etapas distintas:
 - a) Provisoriamente: no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial;
 - b) Definitivamente: no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade do material e consequente aceitação, nos termos da proposta do fornecedor, mediante atesto na referida nota fiscal.
- 4.4. Constadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
- 4.5. Não serão aceitos produtos em desacordo com o estabelecido no detalhamento do objeto do Termo de Referência e da Proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

- 4.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- 4.7. As correspondências entre administração pública deverão ocorrer por meio do e-mail licitacao@juazeiro.ba.gov.br para o e-mail equipaflexse@gmail.com;
- 4.8. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA tomar medidas tecnológicas para que o e-mail da CONTRATANTE chegue à sua caixa entrada;
- 4.9. A licitante que mudar de e-mail deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE por meio de ofício;
- 4.10. O não cumprimento do prazo previsto na alínea anterior acarretará a CONTRATADA às penalidades previstas neste instrumento contratual;

5. DO PREÇO

- 5.1. O valor global deste contrato é de R\$ 962.860,00 (Novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais), conforme itens abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	876 - ARMARIO DE ACO COM 02 PORTAS, COM PUXADORES, E FECHADURA DE TRAVA SIMULTÂNEA COM DUAS CHAVES, EM AÇO, DIMENSÕES 160 X 750 X 400 MM COM 05 PRATELEIRAS	UND	W3	325	500,00	R\$ 162.500,00
3	7101000015 - ARMARIO DE AÇO, COM 02 PORTAS, COM PUXADORES E FECHADURA DE TRAVA SIMULTANEA COM DUAS CHAVES, EM AÇO, DIMENSÕES 160X750X400 MM, C 5 PRATELEIRAS	UND	W3	25	500,00	R\$12.500,00
6	827 - ARMARIO, COM DUAS PORTAS, FECHADO COM PUXADORES E FECHADURA DE TRAVA SIMULTÂNEA COM DUAS CHAVES, EM MELAMINA, DIMENSÕES 1608 X 474 MM, COR PADRÃO DA UNIDADE.	UND	MARTINUCCI	164	600,00	R\$ 98.400,00
7	7101000016 - ARMARIO, COM DUAS PORTAS, FECHADO COM PUXADORES E FECHADURA DE TRAVA SIMULTANEA COM DUAS CHAVES, EM MELAMINA, DIMENSÕES	UND	MARTINUCCI	11	600,00	R\$ 6.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	1608X800X474 MM, COR PADRAO DA UNIDADE					
9	1629 - ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS, COM QUATRO GAVETAS, COM CHAVES EM MELAMINA, NA COR TABACO, ALTURA 1,35 X LARG 47 CM X PROF 67 CM.	UND	W3	45	800,00	R\$ 36.000,00
10	8 - ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS COM 04 GAVETAS EM AÇO, 1362 MM ALTURA X 470 MM LARGURA X 670 MM PROFUNDIDADE	UND	W3	100	650,00	R\$ 65.000,00
12	12457 - ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS, COM QUATRO GAVETAS, COM CHAVES EM MELAMINA, NA COR TABACO, ALTURA 1,35X LARG.47CM X PROF. 67 CM	UND	W3	4	800,00	R\$ 3.200,00
14	1818 - BANCO DE ESPERA TIPO LONGARINA, COM BRAÇOS CORSA, COM 03 LUGARES EM COURINO.	UND	PACHECO FLEX	50	390,00	R\$ 19.500,00
17	2874 - CADEIRA FIXA EM PLASTICO, SEM BRAÇOS, 04 PÉS	UND	PACHECO FLEX	50	30,00	R\$ 1.500,00
18	2879 - CADEIRA FIXA EM TECIDO, SEM BRAÇO 04 PÉS ESTRUTURA EM AÇO	UND	PACHECO FLEX	50	100,00	R\$ 5.000,00
21	9909900943 - CADEIRA FIXA, ASSENTO ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA, ESPUMA INJETADA, CORVIM LISO, NA COR PRETA, BASE FIXA, SUPORTA COM EQUILIBRIO.	UND	PACHECO FLEX	45	100,00	R\$ 4.500,00
22	12634 - CADEIRA FIXA, ASSENTO ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA, ESPUMA INJETADA, CORVIM LISO, NA COR PRETA, BASE FIXA, SUPORTA COM EQUILIBRIO.	UND	PACHECO FLEX	5	100,00	R\$ 500,00
24	12456 - CADEIRA FIXA, ESTILO SECRETÁRIA, ENCOSTO COM HASTE DUPLA, ASSENTO E ENCOSTO FEITOS EM MADEIRA 15 mm DE ESPESSURA COM PORCA GARRA, ALMOFADADOS	UND	PACHECO FLEX	150	200,00	R\$ 30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	COM ESPUMA LAMINADA 20 mm DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM TECIDO NA COR CHUMBO, BORDAS PROTEGIDAS POR PVC, BASE FIXA EM ACO ESTILO 4 PÉS COM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI COM SAPATAS ANTI-DERRAPANTES E BARRAS DE REFORCO LATERAL MODELO 4001 B					
26	3167 - CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO NA COR PADRAO DA UNIDADE, ESPUMA INJETADA, ASSENTO/ENCOSTO ANATOMICO, SEM BRACOS, BASE COM REGULAGEM DE ALTURA, NA COR A COMBINAR.	UND	PACHECO FLEX	250	100,00	R\$ 25.000,00
29	7101000023 - CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO, ESPUMA INJETADA, ASSENTO/ESCOSTO ANATOMICO, COM BRAÇOS, BASE COM REGULAGEM DE ALTURA.	UND	PACHECO FLEX	150	250,00	R\$ 37.500,00
32	7101000010 - CADEIRA PARA AUDITÓRIO EXECUTIVA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, COR AZUL BIC, ASSENTO E ENCOSTO FIXOS TAPEÇADOS EM COURO ECOLÓGICO, FABRICAÇÃO NACIONAL COM ENCOSTO ANATÔMICO, QUE OCUPA TODA A REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS, COM BASE FIXA PALITO (MODELO 4 PÉS), ESPUMA ANATÔMICA INJETADA COM ESPESSURA DE 50 MM NO ASSENTO E ENCOSTO, COM MODELO DE ESPUMA PERSONALIZADO NO ASSENTO E ENCOSTO QUE OCUPA TODA A	UND	PACHECO FLEX	100	320,00	R\$ 32.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

	REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS. PESO SUPORTADO 130 KG. CARACTERÍSTICAS: ASSENTO: L46 X P44CM					
34	7101000011 - CADEIRA TIPO DIGITADOR ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇOS TIPO REGULÁVEL, ENCOSTO REGULÁVEL NA ALTURA. APOIO LOMBAR INTEGRADO, RODÍZIOS / RODINHAS COM 50 MM DE DIÂMETRO INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PISO, ENCOSTO NA COR PRETO. ASSENTO NA COR PRETO. BASE PRETA E APOIO-BRAÇOS PRETO. BASE / PATA INJETADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE QUALIDADE. ASSENTO ESTOFADO E ANATÔMICO, ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA (45 A 55 KGF/M3). APOIA- BRAÇOS REGULÁVEIS EM ALTURA COM DIMENSÕES QUE A	UND	PACHECO FLEX	100	50,00	R\$ 5.000,00
39	9909900948 - CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS PLÁSTICAS, CADEIRAS SEM BRAÇOS, FEITA EM POLIPROPILENO, CERTIFICAÇÃO: PRODUTO CERTIFICADO DE ACORDO COM A PORTARIA DO INMETRO Nº342/2014, SUPORTA UMA CARGA ESTÁTICA DE 154 KG, PESO: 2,20 KG, COMPRIMENTO: 510 MM, LARGURA: 430 MM, ALTURA: 890 MM.	UND	REI DO PLÁSTICO	70	241,00	R\$ 16.870,00
41	57 - ESTANTE EM AÇO COM 05 PRATELEIRAS DIMENSOES 1800 X 920 X 300 MM COLUNA CHPA16 E PRATELEIRA CHAPA 22.	UND	W3	150	299,00	R\$ 44.850,00
42	4984 - ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS,	UND	W3	150	300,00	R\$ 45.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	DIMENSOES APROXIMADAS DE 2,00 X 0,92 X 0,30 MT PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU EPOXI COR CINZA.					
45	12460 - GAVETEIRO VOLANTE C/ 4 GAVETAS C/ PORTA LAPIS E PASTA MEDIDAS 52X50X80 C/ TAMPO DE 40MM	UND	MARTINUCCI	5	220,00	R\$ 1.100,00
46	5620 - GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS C/ PORTA LAPIS E PASTA MEDIDAS 52 X 50 X 80 C/ TAMPO DE 40MM.	UND	MARTINUCCI	20	220,00	R\$ 4.400,00
48	9909900950 - LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL METÁLICO, FABRICADA EM PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM SEM SOLDAS OU EMENDAS, EMPOLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO EM UV. PEDAL FABRICADO EM TARUGO DE FERRO MACIÇO GALVANIZADO E CHAPA XADREZ GALVANIZADA. DOBRADIÇA TRASEIRA FIXADA EM SUPORTE REFORÇADO E PRESO A LIXEIRA POR 04 PARARAFUROS. CHAPA DA DOBRADIÇA ARREBITADA NA TAMPA. MEDIDA EXTERNA 71.0X44.5X37,0. MEDIDA INTERNA 60.0X39,0X24,0. CAPACIDADE: 50 LITROS.	UND	REIS LIXEIRA	150	210,00	R\$ 31.500,00
49	6704 - MESA DE 1,20 EM MELAMINA COM 2 GAVETAS E CHAVE	UND	MARTINUCCI	25	245,00	R\$ 6.125,00
52	9909900946 - MESA DE REUNIÃO 08 LUGARES, MESA DE REUNIÃO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750 MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA COM 25 MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 1800, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR	UND	MARTINUCCI	65	850,00	R\$ 55.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO MÃO FRANCESA, EM TUBOS DE AÇO REDONDOS COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETAD					
54	9909900945 - MESA DE TRABALHO COM GAVETEIRO, TIPO PENÍNSULA MEDINDO 1500X1500X750 MM EM TAMPO ÚNICO, EM MELAMINA PLATINA COM 25 MM DE ESPESSURA, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180°, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FILA PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRIPÉ, COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM UARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO E LATERAIS COM COLUNA DE APOIO, TIPO MÃO FRANCESA, EM TUBOS DE AÇO REDONDO, SENDO QUE DUAS HORIZO	UND	MARTINUCCI	30	499,00	R\$ 14.970,00
57	7462 - MESA PARA ESCRITÓRIO EM FORMATO "L" COM 02 GAVETAS E CHAVES, COM TECLADO MÓVEL E PORTA CPU, DIMENSÕES: 1,80 X 1,50 X 0,6 X 0,75MM-	UND	MARTINUCCI	25	560,00	R\$ 14.000,00
58	7486 - MESA PARA PROFESSOR, 1,20Mx0,60Mx0,70M,	UND	MARTINUCCI	236	150,00	R\$ 35.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	CHAPA DE MADEIRA MDP DE 18 MM, BOM REVESTIMENTO MELAMINICO, ACABAMENTO EM PVC, ESTRUTURA DE AÇO, PINTURA EPÓXI, COR CINZA COM WENGUE.					
59	12463 - MESA PARA PROFESSOR, 1,20Mx0,60Mx0,70M, CHAPA DE MADEIRA MDP DE 18 MM, BOM REVESTIMENTO MELAMINICO, ACABAMENTO EM PVC, ESTRUTURA DE AÇO, PINTURA EPÓXI, COR CINZA COM WENGUE.	UND	MARTINUCCI	14	150,00	R\$ 2.100,00
64	7649 - MESA TIPO DE ESCRITÓRIO DE 1,20CM EM MDF COM 02G	UND	MARTINUCCI	10	250,00	R\$ 2.500,00
65	12465 - MESA, DE REUNIÃO, REDONDA, PES REGULÁVEIS, EM MDP, MEDINDO 1,00M TAMPO DE 30MM	UND	MARTINUCCI	100	200,00	R\$ 20.000,00
67	9909900947 - POLTRONA TIPO PRESIDENTE EM TECIDO COM BRAÇOS E RELAX, SISTEMA PNEUMÁTICO DE REGULAGEM DE ALTURA, ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE.	UND	PACHECO FLEX	27	710,00	R\$ 19.170,00
68	9909900953 - ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS, TOTALMENTE MONTAVÉL, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, ESTRUTURA CHAPA #26 (0,45MM), 16 PORTAS COM 1 VENEZIANA POR PORTA PARA VENTILAÇÃO, SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA TIPO VALE COM 2 CHAVES (PREÇO SOB CONSULTA), CAPACIDADE POR PRATELEIRA: 15 KG (BEM DISTRIBUIDOS). ITENS DE	UND	W3	75	1.399,00	R\$ 104.925,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

NORMEIDE
ALMEIDA LIMA DE
CARVALHO:434048
98591

Assinado de forma digital por
NORMEIDE ALMEIDA LIMA DE
CARVALHO:4340489351
Data: 2023.12.31 16:08:03
+03'00"

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

SÉRIE: 32 CABIDES DE NYLON; 10 PÉS REGULÁVEIS EM PVC; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) NA COR CINZA CRISTAL; PINTURA EM ESMALTE					
--	--	--	--	--	--

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1. O Contrato terá validade de **12 (doze) meses, finalizando em 23 de janeiro de 2023** contados da data da confecção deste instrumento grafado na última página, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 57, *caput* e inciso I, da Lei 8.666/93, salvo os casos previamente estabelecidos em lei, especialmente os ditames do art. 57, incisos I, II, IV e V da Lei nº. 8.666/93.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. A apresentação da Nota Fiscal de fatura deverá estar em total conformidade com o presente instrumento contratual e sua proposta, e deverá ser acompanhada dos documentos previstos no art. 29 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, com vigência na data de protocolo na administração pública, e deverá especificar o valor do crédito por empenho e o valor da taxa de administração.
- 7.2. Apresentar relação de Documentos solicitação na Habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica descrita no edital de licitação da qual decorre este instrumento contratual.
- 7.3. Apresentar cópia do presente Contrato somados aos seus aditivos quando houver.
- 7.4. Todos os pagamentos serão realizados na **C/C 54543-7, AG 0361 - Banco- ITAU.**
- 7.5. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93, a contar da efetiva liquidação da despesa, nos termos do *caput* do art. 62 e art. 63 da Lei nº. 4.320/64.
- 7.6. Na hipótese da aplicação de multas, só será permitido a liquidação da Nota Fiscal e a efetuação do pagamento após comprovação de recolhimento aos cofres públicos das multas aplicadas.

8. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 8.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

- 8.2. Quando o reajuste se referir aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado do objeto abrangidos, considerando-se:
- 8.2.1. Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
 - 8.2.2. As particularidades do contrato em vigência;
 - 8.2.3. A nova planilha com variação dos custos apresentados;
 - 8.2.4. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes ou fornecedores, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
 - 8.2.5. Índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos ao aumento do preço, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.
- 8.3. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.
- 8.4. Os efeitos financeiros do reajuste ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.
- 8.5. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser proferida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e do fornecimento dos comprovantes de variação dos custos.
- 8.6. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

9. DO ÍNDICE DE REAJUSTE DE PREÇO

- 9.1. O reajuste corresponderá ao preço estimado no edital e o preço ofertado, aplicado sobre o valor médio da época do reajuste;
- 9.2. O reajuste poderá ocorrer a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a realizar o reajuste até o percentual estabelecido pela Lei Federal 8.666/1993;
- 9.3. O reajuste poderá ter como base índices de preços oficiais, devendo a administração adotar o IGP-M (FGV) que deverá ser apresentado memorial de cálculo realizado por profissional registrado no Conselho Regional de Economia, ou no Conselho Regional de Contabilidade ou em Software desenvolvido pelo Banco Central do Brasil ou Receita Federal do Brasil para tais fins de cálculo;

10. DO APOSTILAMENTO

- 10.1. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, nos termos do art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

- 10.2. As apostilas deverão ser realizadas pela autoridade competente ou fiscal do contrato, sendo de sua inteira responsabilidade realizar as anotações no verso da primeira folha deste instrumento, no lado esquerdo, devendo conter de forma sucinta e clara: a alteração, data, local e assinatura do autor;

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

Os recursos para cobertura das despesas, decorrentes da execução do objeto contratado, correrão à conta do Programa de Trabalho consignado no Orçamento do Município:

ÓRGÃO: 07

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001

ELEMENTO DESPESA: 449052

PROJETO ATIVIDADE: 2037/2040/2050

FONTE: 9219/7101

- 11.1. Nota de Empenho nº _____.

- 11.2. As despesas do ano subsequente estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada à Lei Orçamentária do Município.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 12.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 12.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 12.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 12.5. Recrutar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos objetos, cabendo-lhe arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade com a CONTRATANTE, ficando vinculada, **se motivadamente for necessário**, por força de exigência dos Controles externo e/ou interno, apresentar ao Fiscal do Contrato comprovação do recolhimento do FGTS, INSS, referente à força de trabalho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

alocado nas atividades, objeto do Contrato, sob pena de não serem liberados os pagamentos das faturas apresentadas pela CONTRATADA.

- 12.6. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 12.7. Manter, para atendimento dos pedidos, prepostos durante todo o período de vigência do Contrato, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 12.8. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- 12.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.10. Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento da fatura, pela CONTRATANTE.
- 12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 12.12. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectiva apólice de seguro, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;
- 12.13. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho de suas funções ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.
- 12.14. Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados a CONTRATANTE ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução de suas funções;
- 12.15. É vedada à veiculação de publicidade acerca deste contrato, assim como a reprodução, divulgação ou utilização de quaisquer informações de que os profissionais alocados tenham tomado ciência em razão da execução dos serviços prestados, sem o consentimento, por escrito, do Gestor do Contrato e/ou da CONTRATANTE;
- 12.16. Realizar os fornecimentos em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 12.17. Acompanhar o controle dos contratos, se responsabilizando pelas entregas em quantidades maiores do que as estabelecidas no instrumento contratual sem a devida formulação legal, fora do estabelecido no contrato etc., em todos os casos, a prestação em excesso não cria ônus para a administração, não cabendo a CONTRATADA realizar qualquer cobrança.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

- 12.18.** Comunicar imediatamente a CONTRATANTE, por escrito, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do objeto.
- 12.19.** Comprovar a regularidade junto ao Ministério do Trabalho – Delegacia Regional do Trabalho, por meio da apresentação dos recibos do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, relativo mês da prestação do serviço constante da fatura (Lei nº 4.923/65);
- 12.20.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
- 12.21.** A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII, art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 12.22.** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 12.23.** O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 12.24.** A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.
- 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 13.1.** Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 13.2.** Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 13.3.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 13.4.** Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- 13.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- 13.6.** Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- 13.7.** Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- 13.8.** Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.